

PROJETO DE LEI N.º 092, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uso de bem municipal para instalação de empresa que especifica e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o espaço do Centro Municipal de Geração de Emprego e Renda José Velere, com base na Lei Municipal 1507, de 26 de julho de 2002 e Lei Municipal 1594 de 23 de outubro de 2003, para novas instalações à RODOLFO ZIMMERMANN- ME, “Arte Sul Artesanato” CNPJ nº. 05.543.998/0001-94, como forma de fomento a expansão e crescimento da mesma.

Art. 2º- Os incentivos serão os seguintes:

I – Concessão de Uso de parte do Centro Municipal de Geração de Emprego e Renda José Velere, localizado na Rua Manoel Lima, 80 - esquina com a Rua Padre Egidio Zamboni, destinados as instalações do empreendimento pelo período de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48(quarenta e oito) meses.

Art. 3º- Quando da instalação da nova sede da empresa, o beneficiário poderá realizar todas as instalações que achar necessário, com o consentimento do Município, sendo estas incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO

Secretario de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 092/2013

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uso de bem municipal para instalação de empresa que especifica e dá outras providências.

RODOLFO ZIMMERMANN- ME, “Arte Sul Artesanato, possui um plano de crescimento em seu planejamento. É de interesse do Município a criação de emprego e renda. Durante os últimos exercícios foram concedidos benefícios a empresas locais e a novas empresas que se estabeleceram em Arvorezinha, apresentando resultados positivos na criação de renda, bem como na abertura de vagas de emprego.

O Município dispõe de um Centro de Geração de Emprego e Renda (consistente em um pavilhão). Assim, a concessão de uso de parte de tal espaço servirá para o desenvolvimento da empresa beneficiária, conforme seu plano de expansão.

A própria empresa RODOLFO ZIMMERMANN- ME, “Arte Sul Artesanato, oferecerá cursos de qualificação de mão de obra especializada, onde a proposta da empresa se faz parceira no Programa desenvolvido pelo Município.

Ao observar e analisar o acima exposto, os nobres vereadores irão concordar que através de concessão de incentivos, atrairemos para nosso Município empresas, gerando aumento da arrecadação e também, da oferta de emprego.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário, sendo assim pedimos que seja atribuído caráter de emergência ao mesmo.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal